



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.772 - CM, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a denominação da estrada rural TPA-470 do Município de Tupi Paulista e dá outras providências".

ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, Faz Saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal TPA-470 situada no Bairro das Antas, na zona rural de Tupi Paulista, passa a denominar-se "**Estrada PAULINO COQUETI**".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para sinalização da referida estrada.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 31 de agosto de 2018



Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada no local de costume e na data supra.



DORIVAL BLINI
Secretário de Governo